

PORTO EM CAMARA, DE

DE 10

DEFERIDO

PORTO EM CAMARA, 5 DE

Setembro DE 1912

O Presidente

Municipal do Porto

R



Registrado
n.º 5321
6-9-912



J. Dias

Ex.ª Camara

Maria Pinto da Silva, proprietária de uns terrenos situados na rua Latino Coelho, d'esta cidade, precisando n'um dos ditos construir uma pequena casa destinada a armazem de vinhos, pegado ao Predio n.º 707 vem pedir à Ex.ª Camara se digre conceder-lhe a respectiva licença como requer, bem como a aprovação d'estes.

Ex.ª Camara
C. R. M.ª

Porto, 2 de Setembro de 1912.

Pela Reg.ª

Alfredinho
21

1706



Licença 36.ª 1255
18 de Setembro de 1912

O abaixo assignado, Mestre d'obras, declara assumir a responsabilidade sobre a segurança dos operarios no dito serviço a executar, em harmonia com o regulamento de 6 de Junho de 1895.

Porto, 2 de Setembro de 1912.
Alfredo Ferreira Ribeiro

Reconheço a assignatura supra

Porto 2 de Setembro
de 1912

Em test. *[Signature]* de used.



[Signature]

APPROVADA PORTO EM CAMARA.

5 DE Setembro DE 1912

O PRESIDENTE



34-A
AG

António



Memoria descriptiva

O projecto a que se refere o requerimento de Maria Pinto da Silva, para construir uma casa destinada a armazem de vinhos, será executada segundo o projecto, sendo os seus alicerces de porpeanços bem acentos ao baixo, e indo ao firme e convenientemente asphaltados.

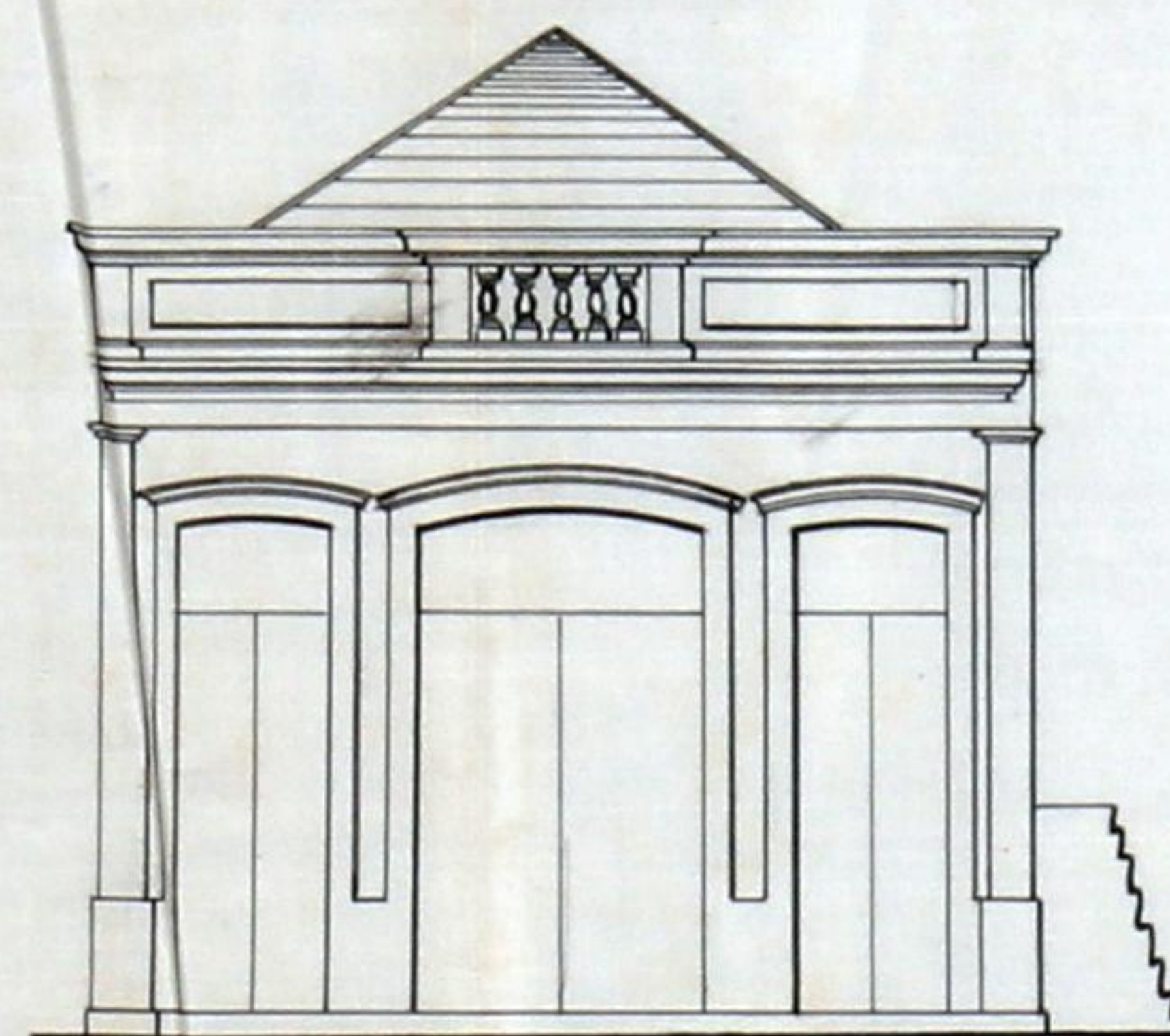
As paredes a construir serão de porpeanços de 0,30^m, excepto a da frente que será de 0,40^m de cantaria lavrada e acolarinhada. O pavimento será de betonilha. A armação e linhas de estique serão de pinho de riga, barrotes do mesmo e distanciados de seis a seis 0,35^m, quanto às peças mais largas que compõem a armação terão a secção de 0,22 x 0,08^m. A telha para a cobertura será de tipo Marselhes. As esquadrias serão de madeira de castanho de boa qualidade. Tanto o interior como o exterior da casa será rebocado a cal e areia fina. A latrina e fossa, serão feitas de harmonia com o mandado a Regulamento das disposições de Construções Urbanas, na parte que lhe diz respeito.

António

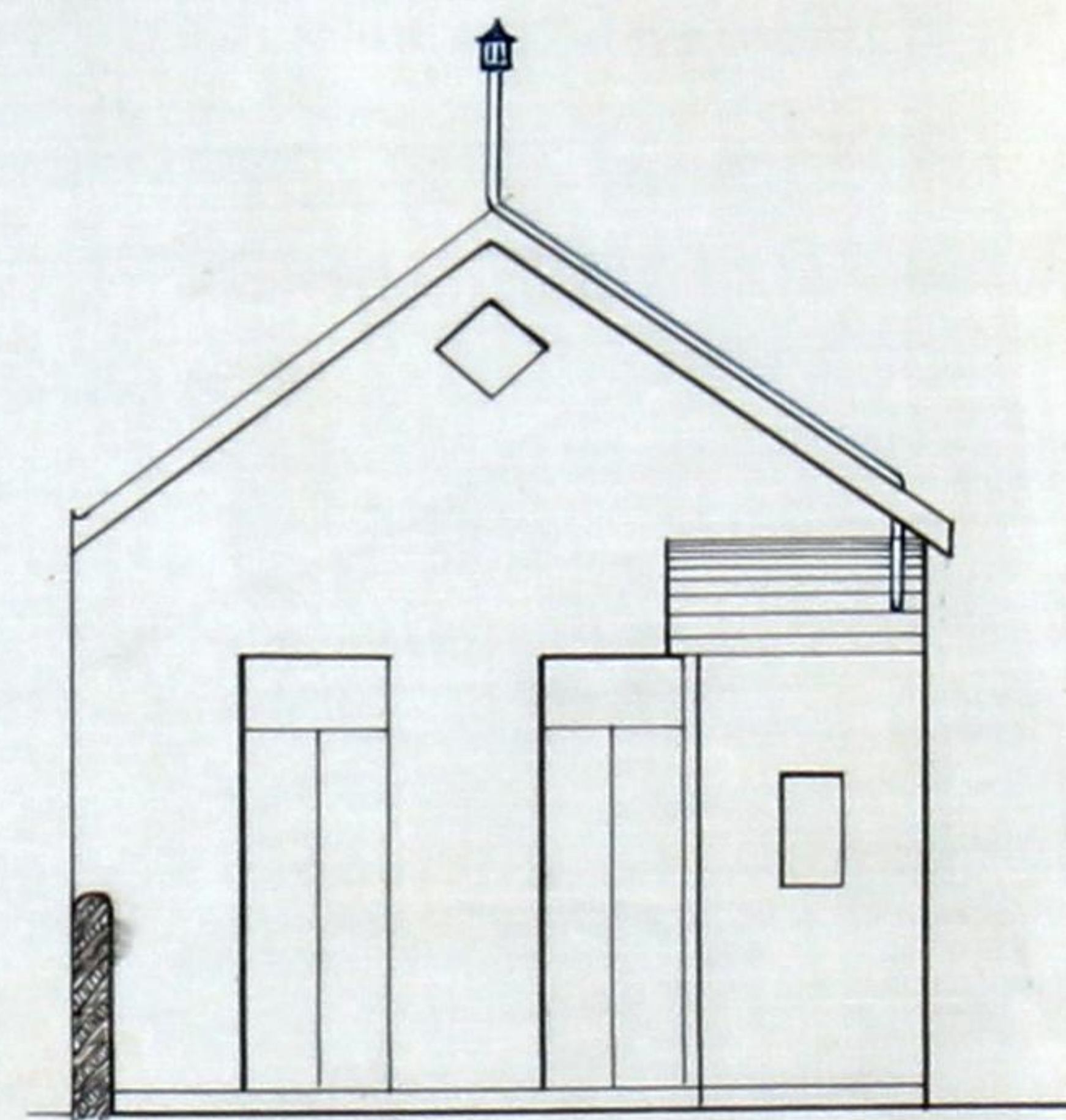


Approvado
Porto em Comarca 5 de Setembro de 1912
O Presidente

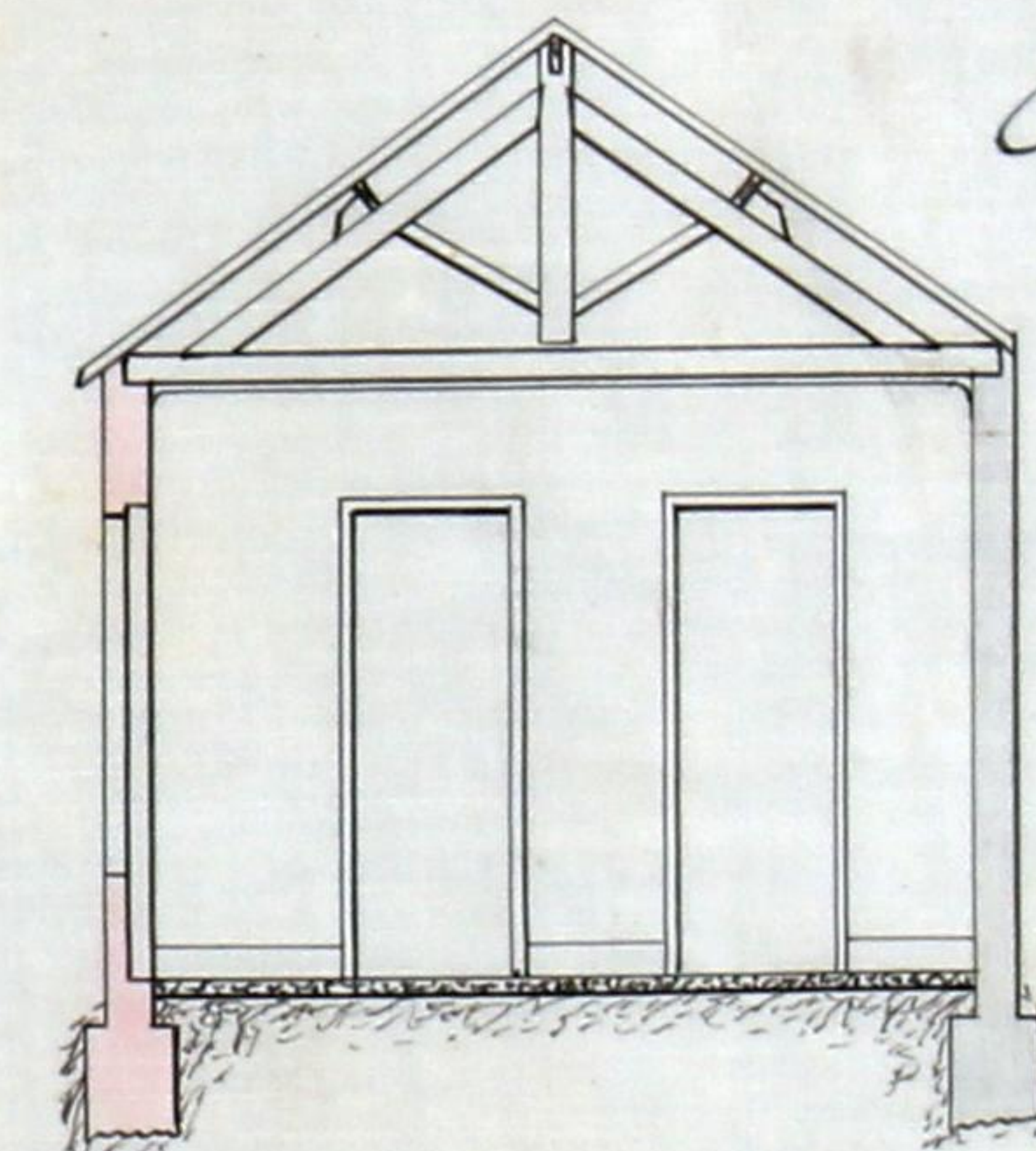
António



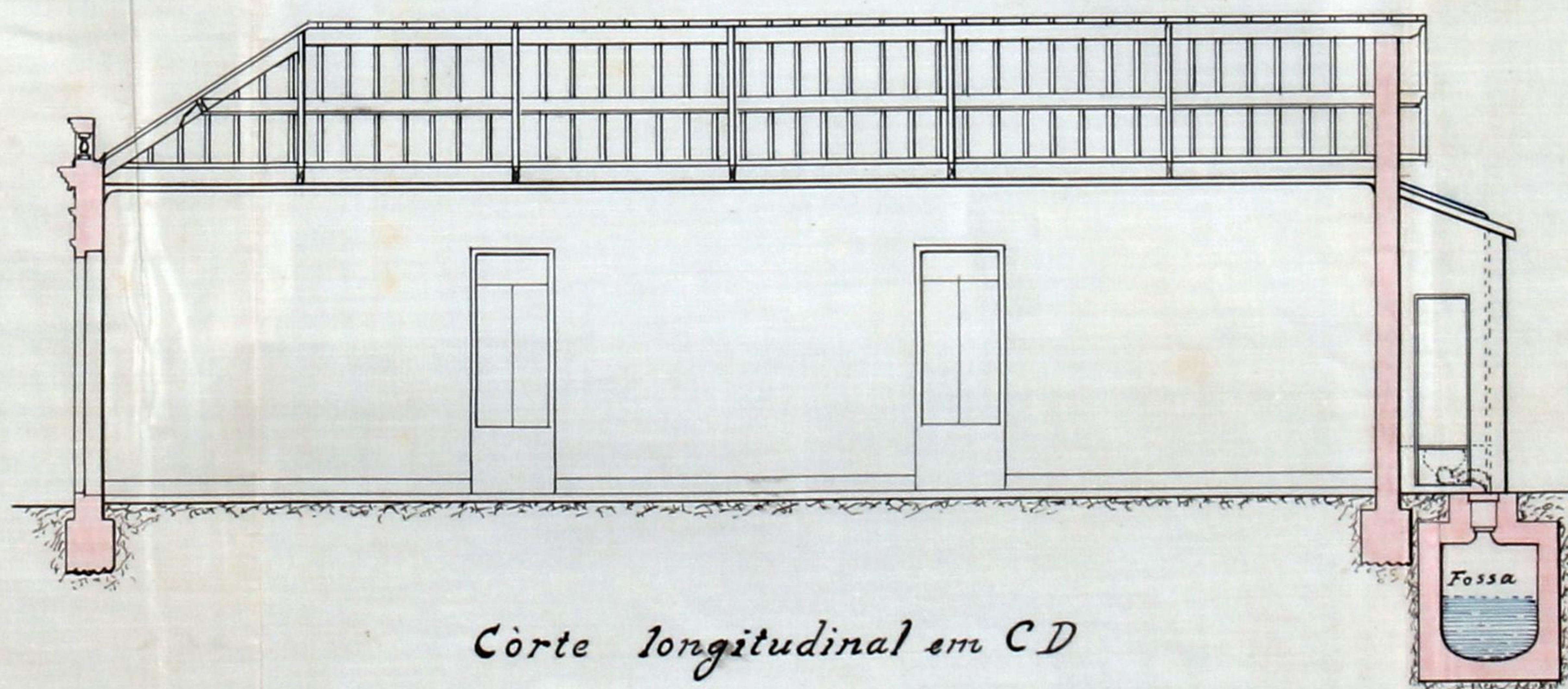
Alçado principal



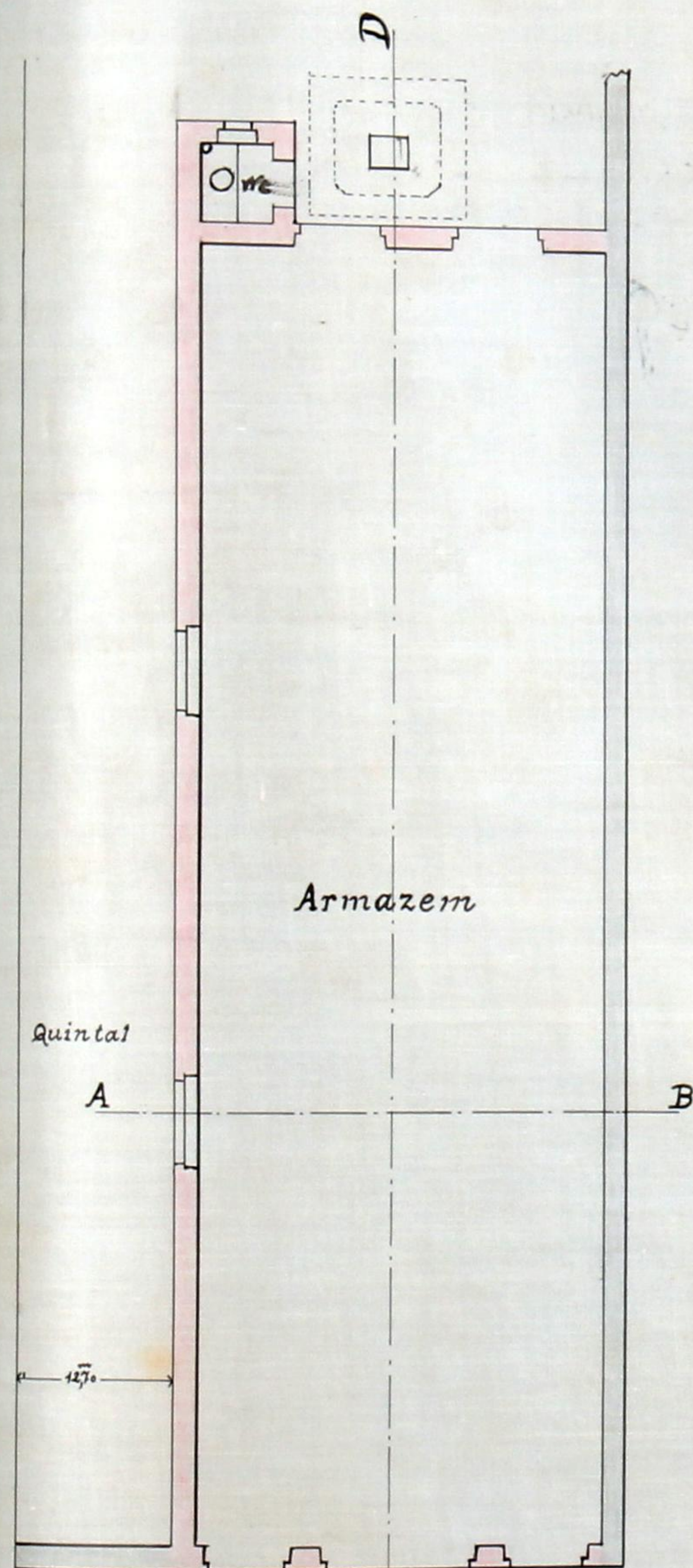
Alçado posterior



Corte transversal em AB



Corte longitudinal em CD



Planta

Escala 1/100

*Desenhos, a que se refere o
requerimento de Maria Pinto
da Silva, no seu terreno sito
na rua Latino Coelho pegado
ao n.º 707.*

Porto.



Registo { N.º 1706 R. E.
Data 2-9-912

Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *construção de arruame*

Requerente: *Maria Girão da Silva*

Morada:

Situação da obra: *rua Latino Coelho*

Responsavel: *Alfredo Ferr. Ribeiro (mest. d'ob. dep.)*

Está nos casos do art. 156.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Satisfaz*

5-IX-912
A. Joaquim Barbo

Imp. dep.
5-9-912
am



137
No 1235
AG

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Maria Pinto da Silva*

para que possa *construir um almanaque na*
rua Saturno Coelho, pegado ao prédio
no 404, conforme o projecto que lhe
foi approbado em 5 de corrente.

Porto e Paços do Concelho, *11* de *Setembro* de 191*3*

Arnaldo Casimiro Barbosa
Engenheiro Engenheiro Chefe da 3.^a Repartição, subscrevi.

10 PRESIDENTE,

F. Xavier Pereira

Desta emolumentos para a Camara

mit réis.
fa/ Shen

Registada.

Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

réis, conforme a guia n.º